

PORTARIA Nº 3150, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.052171/2019-53, e no processo ME nº 19687.100181/2020-81, da empresa JMTR Tecnologia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 21.718.627/0001-52, *resolve*:

Art. 1º Incluir, no art.1º da Portaria nº 10.034, de 08 de novembro de 2019, os modelos de produto a seguir:

PRODUTO	MODELOS
Aparelho para controle da vazão de líquidos, com display LCD e comunicação sem fio baseado em técnica digital.	MT35; MT70; MT101; MT102; MT103; MT104; Controller.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação